



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XVIII • Nº 1486 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 20 DE ABRIL DE 2022

Prefeitura mantém serviços essenciais funcionando no feriado

Feriadão unindo datas comemorativas de Tiradentes e São Jorge vai de quinta a segunda

Durante o feriado prolongado que vai de quinta-feira, 21 de abril, a domingo, 24 do mesmo mês, a Prefeitura de Angra vai manter todos os serviços essenciais à população em pleno funcionamento – as demais repartições públicas voltam ao funcionamento normal na próxima segunda-feira, dia 25.

Saúde

As unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e os Centros de Especialidades Médicas (CEM) vão funcionar baseados no calendário da Prefeitura, retornando às atividades na segunda-feira (25). Já o Hospital Maternidade de Angra dos Reis, Hospital Municipal da Japuiba e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Infantil da Japuiba funcionarão 24h, assim como as cinco unidades de Pronto Atendimento: Jacuecanga, Abraão – Ilha Grande – Centro, Frade e Parque Mambucaba.

Quanto ao funcionamento das farmácias que integram os CEM's da Prefeitura, os dias e horários serão os seguintes: CEM Jacuecanga – quinta a sábado, das 8h30 às 17h; CEM Centro – quinta a sábado, das 8h30 às 16h30; CEM Japuiba – quinta a domingo, das 8h às 19h; CEM Parque Mambucaba – quinta a domingo, das 7h às 22h.

Defesa Civil

Todos os funcionários da Defesa Civil seguem de sobreaviso, conforme determinação da pasta, com equipes de plantão. Em caso de emergência moradores devem acionar a Defesa Civil pelo 199 ou (24) 3365 4588.



Coleta de lixo

Outro serviço essencial que não sofrerá interrupções durante o recesso será o recolhimento de lixo doméstico, que permanecerá com o calendário de coleta.

Transporte

De acordo com a Viação Senhor do Bonfim, na quinta e no domingo, 21 e 24 de abril, os ônibus vão funcionar com a grade de horários de domingo, que é a mesma utilizada em feriados. Na sexta-feira, 22, os ônibus circularão com a grade de horários normal, e no sábado, com grade de horários específica de sábado.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 028/2022/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 005/2022 e o Contrato nº 052/2022/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTE LTDA, firmado em 28/03/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a servidora RENATA FERNANDES S. S. BRAGA, matrícula nº 26180, para exercer a gestão do Contrato nº 052/2022/SSA, processo nº 2021025032, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO QUE DISPONIBILIZE, PARA AQUISIÇÃO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, BILHETES DE PASSAGENS PARA OS ITINERÁRIOS QUE CUBRAM O PERCURSO DE IDA E VOLTA, PARTINDO DE ANGRA DOS REIS PARA SÃO PAULO (CAPITAL), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório

Art. 2º. Fica designado a servidora HAYNA REIS DE SOUZA LOPES, matrícula nº 4502440, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designada a servidora MAYARA ATHANÁZIO DIOGO, matrícula nº 4500214, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora JULIANA HENRIQUES S. SOARES, matrícula nº 27989, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 811/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR JULIANA MARQUES PAIVA OLIVEIRA, matrícula 27180, do Cargo em Comissão de Assessora de Agricultura, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 20 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 813/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão da servidora SUELI DA SILVA RIBEIRO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 4502648, efetuada por meio da Portaria nº 1128/2017, de 26 de setembro de 2017, com efeitos a contar de 19 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

**REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL
DOS CONSELHEIROS DAS CÂMARAS SETORIAIS
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA
CULTURAL DE ANGRA DOS REIS, ORIUNDOS DA**

SOCIEDADE CIVIL, PARA O PERÍODO 2022-2023**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta publicação estabelece os mecanismos para a realização do processo eleitoral para os membros das Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural de Angra dos Reis, oriundos da sociedade civil, para o período complementar de 2022 a 2023.

Art. 2º - A eleição ocorrerá da seguinte forma, nas seguintes Câmaras Setoriais, a saber: Patrimônio Histórico Material e Imaterial (titularidade e suplência); Dança (titularidade e suplência); Artes Visuais (suplência); Iniciativa Privada (titularidade e suplência); Artesanato (suplência); Literatura (titularidade e suplência); Moda (titularidade e suplência); Cultura Popular e Folclore (titularidade e suplência) e Cultura Urbana (titularidade e suplência)

CAPÍTULO II**DAS COMPETÊNCIAS PARA A CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 3º - A Secretaria de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis disponibilizará endereço virtual para a inscrição on-line dos eleitores e dos eleitores candidatos ao pleito, a saber: cmpec@angra.rj.gov.br

Parágrafo único – Considerando eventuais dificuldades de acesso à internet, a Secretaria de Cultura e Patrimônio abrirá um posto de inscrições presenciais, a saber:

1) Secretaria de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis, Praça Zumbi dos Palmares, Centro, Angra dos Reis.

Art.4º - A Comissão Eleitoral indicará o nome de três pessoas para a condução do processo eleitoral nas oito Câmaras Setoriais.

CAPÍTULO III**DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 5º - A inscrição dos eleitores e dos eleitores candidatos ao processo eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural de Angra dos Reis será realizada de 12 a 25 de abril de 2022 nos seguintes espaços:

1) Através do endereço eletrônico: cmpec@angra.rj.gov.br

2) Secretaria de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis, na Praça Zumbi dos Palmares, Centro, Angra dos Reis.

Art. 6° - A Votação acontecerá na Casa Larangeiras, Angra dos Reis, no dia 28 de abril de 2022, de 16 às 16h30

Parágrafo único: o eleitor e o candidato que já estiverem homologados no Cadastro de Fazedores de Cultura do Município de Angra dos Reis não precisará apresentar os documentos acima, bastando informar no ato da inscrição.

CAPITULO IV DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7° - Serão habilitados como eleitores os maiores de 16 anos que tenham nascido, e/ou trabalhem, e/ou morem, e/ou estudem na cidade de Angra dos Reis, e que apresentarem um dos seguintes documentos:

- Currículo que comprove que tenha atuação com a área relacionada à Câmara Setorial pleiteada, pelo menos 2 (dois) anos de atividades em Angra dos Reis.

- Documento que comprove que é estudante de área relacionada à Câmara Setorial pleiteada em Angra dos Reis.

- Diploma ou registro profissional que comprove que tenha atuação com a área relacionada à Câmara Setorial pleiteada, pelo menos 2 (dois) anos de atividades em Angra dos Reis.

- Documento expedido por entidade cultural ou associação de moradores que comprove que tenha atuação com a área relacionada à Câmara Setorial pleiteada, pelo menos 2 (dois) anos de atividades em Angra dos Reis.

- Carteira de filiação ou documento expedido por grupo/movimento cultural que comprove que tenha atuação com a área relacionada à Câmara Setorial pleiteada, pelo menos 2 (dois) anos de atividades em Angra dos Reis.

Art. 8° - Os eleitores candidatos deverão:

I - Em caso de inscrição eletrônica, enviar para o e-mail cmpc@angra.rj.gov.br, até às 23:59 do dia 25 de abril de 2022, os documentos originais escaneados que comprovem: que tenham mais de 16 (dezesseis) anos; que nasceram, e/ou moram, e/ou estudam, e/ou trabalham na cidade de Angra dos Reis ; e o documento que comprove que tenham uma das qualificações solicitadas.

II – Em caso de inscrição presencial, no ato da inscrição, entregar as xerox dos documentos que comprovem: que tenham mais de 16 (dezesseis) anos; que nasceram e/ou morem, e/ou estudem, e/ou trabalhem na cidade

de Angra dos Reis; e uma das qualificações solicitadas. A inscrição presencial ocorrerá das 9 às 16h.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9° - O Conselho Municipal de Política Cultural de Angra dos Reis publicará no Boletim Oficial do Município todos os atos que regulamentam o processo eleitoral.

Art. 10° - Cabe à Comissão Eleitoral dirimir as controvérsias relativas ao processo eleitoral para escolha dos membros das Câmaras Setoriais e do pleno do Conselho Municipal de Política Cultural de Angra dos Reis.

Art. 11 - Os membros da Comissão Eleitoral são, a saber: Maykon Renan Carneiro Afonso da Paixão, Rosângela Francisco, Valmir Manoel da Fonseca e Michel dos Santos Maciel

ALEXANDRA NÓBREGA
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

PORTARIANº 026/2022/SSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, por meio do Secretário de Saúde, considerando os termos do art. 125 da Lei 412, de 20 de fevereiro de 1995, **R E S O L V E**:

Art. 1º – INSTAURAR Processo de Sindicância Administrativa para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 2021027155, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo ser prorrogado formalmente.

Art. 3º – Designar para compor a Comissão mencionada no art. 1º os seguintes servidores:

Karine D’Azevedo – Matrícula 4502010

Maria José Ribeiro – Matrícula 12272

Rodrigo Monteiro Barbieri – Matrícula 4501403

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 003/2022/SEESL

O Sr. Vítor Henrique Padilha Simões de Souza/Secretário-Executivo de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo, celebrado entre a PMAR – Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – RJ e, Ministério da Cidadania através da Emenda Parlamentar nº 39560012 firmado no dia 24 de fevereiro de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado os servidores: Felipe de Assis Teixeira, matrícula nº 11744 e Taisa Guimarães Monteiro, matrícula nº 27174 para exercerem a fiscalização do contrato, cujo objeto é o Projeto denominado “**FONTE DO SABER**”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 05/04/2022

VITOR H.P. SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI**

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, o acréscimo de 19,198% (dezenove vírgula cento e noventa e oito por cento) no quantitativo dos serviços originalmente previstos no contrato de prestação de serviços nº 008/2020 e a retificação da CLÁUSULA PRIMEIRA do Termo Aditivo nº 003 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2020.

O acréscimo será de 19,198% (dezenove vírgula cento e noventa e oito por cento) no quantitativo dos serviços originalmente previstos no contrato de prestação de serviços nº 008/2020, de acordo com a Planilha 01 às

fls. 1124 do processo administrativo nº 2019017869, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Ar-Condicionado Split 9.000 BTU	02	R\$ 144,37	R\$ 288,74
Ar-Condicionado Split 12.000 BTU	05	R\$ 157,62	R\$ 788,10
Ar-Condicionado Split 18.000 BTU	22	R\$ 191,26	R\$ 4.223,12
Ar-Condicionado Split 24.000 BTU	10	R\$ 224,55	R\$ 2.245,50
Ar-Condicionado Split 30.000 BTU	03	R\$ 344,87	R\$ 1.034,61
Ar-Condicionado Janela 30.000 BTU	03	R\$ 264,85	R\$ 794,55
TOTAL		R\$ 1.327,52	R\$ 9.374,62

VALOR: O valor global deste termo corresponde a R\$ 112.495,44 (cento e doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta dos seguintes dados orçamentários, correspondente ao exercício vigente: Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.228 4.33903999, Fonte de Recurso:10010000, Ficha nº 20220251 e Nota de Empenho nº 1603, de 06/04/22, no valor de R\$ 112.495,44 (cento e doze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

ALTERAÇÃO: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA do Termo Aditivo nº 003 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2020, que passa a ter a seguinte redação, conforme despacho às fls. 1123 do processo administrativo nº 2019017869:

“Constitui objeto do presente termo, o acréscimo de 5,585% (cinco vírgula quinhentos e oitenta e cinco por cento) no quantitativo dos serviços originalmente previstos no contrato de prestação de serviços nº 008/2020, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Ar-Condicionado Split 30.000 BTU	06	R\$ 344,87	R\$ 2.069,22
Ar-Condicionado Split 18.000 BTU	01	R\$ 191,96	R\$ 191,96

Ar-Condicionado Split 24.000 BTU	01	R\$ 224,55	R\$ 224,55
Ar-Condicionado Janela 10.000 BTU	02	R\$ 120,75	R\$ 241,50
TOTAL		R\$ 882,13	R\$ 2.727,23"

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma art. 65, I, alínea "b" c/c seu §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Administração às fls.1157, constante do processo administrativo nº 2019017869, de 13/09/2019.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

L E I Nº 4.078, DE 20 DE ABRIL DE 2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI, NO ÂMBITO MUNICIPAL, O PROGRAMA IPTU VERDE.

Art. 1º Fica instituído no âmbito municipal, o Programa IPTU VERDE, com o objetivo de estimular medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, concedendo, em contrapartida, benefício fiscal ao contribuinte.

Art. 2º Será concedida isenção parcial no Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana aos imóveis residenciais, ao limite de 12%(doze por cento), que adotem medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente para mitigar as mudanças climáticas;

Art. 3º O benefício fiscal previsto no artigo 2º desta Lei será concedido conforme critérios estabelecidos por Decreto;

Art. 4º O requerimento para concessão da isenção prevista nesta Lei deverá ser protocolado, devidamente justificado, até o dia 31 de outubro, para vigorar no exercício seguinte.

Parágrafo único. Para obter a concessão do benefício fiscal previsto nesta Lei, o contribuinte deverá estar em dia com suas obrigações tributárias.

Art. 5º A renovação da concessão do benefício fiscal previsto nesta Lei deverá ser requerida a cada 2 (dois) anos após sua concessão.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022/FTAR

PROCESSO Nº 2022018925

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para um futuro e eventual fornecimento de **material de escritório**, para atender os setores da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra. **DATA: 09/05/2022, as 10h:00min.** O edital poderá ser adquirido, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, na sede da TurisAngra, na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: tur.dafin@angra.rj.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022/FTAR

PROCESSO Nº 2022018922

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para um futuro e eventual fornecimento de **material de limpeza**, para atender os setores da Fundação de Turismo de Angra dos Reis. **DATA: 13/05/2022, as 10h:00min.** O edital poderá ser adquirido, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, na sede da TurisAngra, na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: tur.dafin@angra.rj.gov.br.

ERRATA

As publicações realizadas no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1472, de 29 de março de 2022, páginas. 04,05 e 06 referentes ao Extrato de Instrumento Contratual do aditivo 001/2022 ao contrato 093/2007, deverão ser retificadas e passarão a ter as seguintes redações:

Onde se Lê:

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo com reajuste do Contrato de Locação nº 093/2007, relativo à locação do imóvel situado na Praça Nilo Peçanha nº 10, nesta cidade, destinado ao Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Leia-se:

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo com reajuste do Contrato de Locação nº 093/2007, relativo à locação do imóvel situado na Praça Nilo Peçanha nº 10, nesta cidade, destinado ao Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

O reajuste será de 23,20% (vinte e três vírgula vinte por cento) do valor global do contrato atualizado, de acordo com o Laudo de Avaliação às fls. 2611/2624.

ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ERRATA

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1466, de 15 de março de 2022, pg. 25/26, referente ao Extrato de instrumento Contratual do aditivo 001/2022 ao contrato 092/2007, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

Onde se Lê:

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 092/2007, relativo à LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À PRAÇA NILO PEÇANHA Nº 08, CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.

Leia-se:

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo com reajuste do contrato de locação nº 092/2007, relativo à locação do imóvel situado à Praça Nilo Peçanha nº 08, centro, nesta cidade, destinado ao cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

O reajuste será de 14,51% (quatorze vírgula cinquenta e um por cento) do valor global do contrato atualizado, de acordo com o Laudo de Avaliação às fls. 1686/1698.

ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

TERMO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 021/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, prorrogação de prazo com reajuste de 31,12% (trinta e um vírgula doze por cento) do contrato nº 021/2022, referente a prestação de serviços de locação de veículos automotores equipados com rastreamento on line, via satélite, e tempo real, com cobertura em todo território nacional.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 01/04/2022 e término em 31/03/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, II, da lei 8666/93.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 78.734,88 (setenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), dividido em 12(doze) parcelas no valor de R\$ 6.561,24 (seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2022, assim classificadas: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.122.0204.2164.33903999.10900 000, FICHA Nº20220245 e NOTA DE EMPENHO Nº: 1392, de 23/03/2022, no valor de R\$ 59.051,16 (cinquenta e nove mil, cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitação do Secretário de Administração às fls. 2492, constante do processo administrativo nº 2019020873, de 04/11/2019.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022

ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 009/2017, referente ao fornecimento de vales-transporte.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8666/93.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado global do presente termo corresponde a R\$ 2.197.788,75 (dois milhões cento e noventa e sete mil e setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Foi acrescido ao valor global atualizado do contrato o percentual de 8,4%, conforme o INPC (Índice de Preços no Consumidor), de acordo com a Planilha às fls. 4317.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 25/04/2022 e término em 24/04/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias referentes ao Exercício Financeiro de 2022: 20.2005.04.122.0204.2156.33903972, Fonte de Recurso: 10010000, Ficha nº 20220236 e Nota de Empenho nº 1594, de 06/04/2022, no valor de R\$ 541.212,00 (quinhentos e quarenta e um mil e duzentos e doze reais); e 20.2005.12.361.0204.2156.33903972, Fonte de Recurso: 11110000, Ficha nº 20220261 e Nota de Empenho nº 1596, de 06/04/2022, no valor de R\$ 75.169,60 (setenta e cinco mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho em

fls.4395, de 08/04/2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Administração, constante no processo administrativo nº 2017004159, de 22/02/2017.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022.

ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2022/SEESL

O Sr. Vítor Henrique Padilha Simões de Souza/Secretário-Executivo de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art.1º. Fica designado os servidores: **Taisa Guimarães Monteiro, matrícula nº27174 como titular e Felipe de Assis Teixeira, matrícula nº 11744 suplentes** para acompanhar e fiscalizar o processo nº 2022003157, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em montagem de estrutura de camarotes e arquibancadas para atender aos jogos do campeonato estadual da série A de profissionais 2022 – Taça Guanabara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeito a conta a partir do dia 12/02/2022.

ANGRA DOS REIS, 20/04/2022

VITOR H.P. SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 042/2021/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A HUMANIZALAB LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a rerratificação do item “ad” da CLÁUSULA QUARTA do CONTRATO Nº 042/2021/SSA, para inclusão de espaço privado da contratada para realização da coleta,

que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(...)

ad) Realizar a coleta dos exames de rotina, urgência e emergência nas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Angra dos Reis. A coleta poderá ser realizada também na unidade própria do prestador, situada à Rua Professor Lima, nº 123, loja (cx 8), Centro, Angra dos Reis/RJ.

(...)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 1382 do Processo Administrativo nº 2020006880.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ATA DA 375ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 14/04/2022
C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL
PARA DEFESA PRÉVIA

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000085/2022	JHONATAN IRINEO DOS SANTOS
PMAR/000091/2022	IZAITON DE ASSIS GARNIER

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000120/2022	ERIKA TOSTES DE SOUZA OLIVEIRA

ATA DA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 20/04/2022
C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL
PARA DEFESA PRÉVIA

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000086/2022	WAGNER CANDIDO PIMENTA

PMAR/000083/2022	EMILIO DA SILVA TEIXEIRA
PMAR/000084/2022	JHONATAN IRINEO DOS SANTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-EPP

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 057/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do Contrato nº 057/2020, referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de academia ao ar livre na Rua Mário Natalino Jordão, s/nº – Monsuaba, Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 23/04/2022 e término em 21/06/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls. nº 1030, do Processo Administrativo nº 2020006257, datado de 06/04/2020.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022

ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2022.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA Nº 0011 DE 20 DE ABRIL DE 2022 DO FISCAL E
SUBSTITUTO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 706, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Hilthon Marcos Braga Junior**, matrícula nº 27.985 - CPF nº 782.641.977-87 para acompanhar e fiscalizar como titular da obra de construção de muro de contenção, Rua Napoleão Aires nº 05, Local : Bairro: Campo Belo – II Distrito - Angra dos Reis – RJ.

. Processo nº **2022012160**, Ordem de Serviço 009/2022/SDR, nota de empenho 1259/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **AGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 43.785.951/0001-26.

Designar o servidor **Vagner Luís de Souza Ferreira**, matrícula nº 27.872 e CPF nº 788.127.397-68 para acompanhar e fiscalizar, como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de Março de 2022.

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA N° 814/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 454/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 20 de abril de 2022,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, **NADJA MARA DA SILVA**, matrícula 12542, da função de Diretora da Escola Municipal Brigadeiro Nóbrega, com efeitos a contar de 25 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI N° 8666/93**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 058/2018/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo com supressão e acréscimo de serviços e respectivo acréscimo financeiro do Contrato nº 058/2018/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTÍNUOS DE LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR E DE CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS, ESQUADRIAS E DAS ÁREAS DE JARDINS EM UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, CONTEMPLANDO A CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO, ASSEPSIA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, JARDINAGEM, CORTE E CAPINA DE GRAMA E CAPIM, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS VERDES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 17/04/2022 e término em 16/04/2023.

VALOR E ACRÉSCIMO: O valor do presente acréscimo financeiro é de R\$ 323.048,28 (trezentos e vinte e três mil e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), cuja composição encontra-se especificada às fls. 5634/5645 e ratificado às fls. 5658/5665 do processo em epígrafe. Tal acréscimo corresponde a 3,13% (três inteiros e treze centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato que era de R\$ 10.330.583,04 (dez milhões e trezentos e trinta mil e quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos) passa a ser de R\$ 10.653.631,31 (dez milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e um reais e trinta e um centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339039.1211000 0, Ficha nº 20221357, Nota de Empenho nº 537, de 14/04/2021, no valor de R\$ 8.404.531,37 (oito milhões e quatrocentos e quatro mil e quinhentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, c/c Art. 65, Inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde através do Ofício nº 334/2022/SSA, através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 055/2022/SUGER, de 14/04/2022, às fls. 5691/5692, e no documento de Autorização às fls. 5694, do Processo Administrativo nº 2017014823.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 815/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 454/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 20 de abril de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR para as Funções de Auxiliar de Direção e de Diretor de Escolas Municipais, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ESCOLA	DESIGNAÇÃO
21198	KARLA DA SILVA MENDES PIMENTA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E.M. RAUL POMPEIA	19/04/2022
25725	GUILHERME ANTUNES JÚNIOR	DIRETOR	E.M. BRIGADEIRO NÓBREGA	25/04/2022
25063	LISSANDRA LEANDRO GOMES BASTOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E.M. CORNELIS VEROLME	04/05/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

Saúde antecipa vacina para idosos com 60 anos ou mais

Desde a última terça-feira, dia 19, idosos com 60 anos ou mais já podem se vacinar contra a Influenza

A Prefeitura de Angra informa que a vacinação contra a Influenza para idosos com 60 ou mais foi antecipada. A campanha, prevista para o dia 25, já está sendo realizada desde terça-feira (19).

Para se vacinar, é necessário apresentar o CPF e a identidade. Já os profissionais de saúde precisam comprovar o vínculo com a unidade de saúde. A vacinação acontecerá no CEM Centro, CEM Jacuecanga, CEM Parque Mambu-

caba e CEM Japuíba.

A vacina Influenza trivalente utilizada pelo Sistema Único de Saúde (SUS) é produzida pelo Instituto Butantan. A formulação é constantemente atualizada para que a dose seja efetiva na proteção contra as novas cepas do vírus. A vacina será eficaz contra as cepas H1N1, H3N2 e tipo B. O principal objetivo da campanha é prevenir o surgimento de complicações decorrentes da gripe.